*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

# LEI MUNICIPAL N° 3137 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 3.126 DE 10 DE JANEIRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1°**. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a APAE, a verba de R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais) mensais com vigência até 31/12/2013, a contar de março de 2013.

**Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT;**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA;**
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS